



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.314, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857, de 4 de novembro de 2008;

Considerando o índice da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, que não pode ultrapassar os 54% (cinquenta e quatro por cento), conforme art. 20, inc. III, "b", da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria nº 9.280, de 18 de outubro de 2012, no que concerne ao termo inicial para pagamento da diferença salarial correspondente à progressão horizontal dos servidores contemplados, sendo que tais verbas salariais serão pagas a partir do mês de janeiro de 2013, considerando os direitos já adquiridos a partir de 01º de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01º de outubro de 2012.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal